85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

Lei nº.: 2.249, de 31 de março de 2025.

Autoriza a desapropriação do imóvel que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar por relevante interesse público, o imóvel tipo terreno de propriedade de DIAS BRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - Mat. nº 15705 CRI de Eusébio, situado no lugar Santo Antônio, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, com área total de 10.197,13m² (dez mil cento e noventa e sete metros quadrados e treze centímetros quadrados), medindo e extremando:

"Um terreno urbano, parte integrante da Fazenda Santo Antônio, Mat. 15705 CRI de Eusébio-CE, situado no Lugar Santo Antônio, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, Localizado do lado ímpar da Rua Domingos Sávio, distando 78,00m (setenta e oito metros) para seu lado DIREITO/POENTE a Rua Nova Itália, de formato irregular, perfazendo uma área total de 10.197,13m² (dez mil cento e noventa e sete metros quadrados e treze centímetros quadrados) e um perímetro de 413,00m (quatrocentos metros e treze centímetros), com as seguintes características: AO SUL, (Frente), com dois segmentos tirados no sentido NASCENTE/POENTE, o primeiro do vértice P.1 de coordenadas N 9.569.777,337m e E 556.121,176m até o vértice P.2 de coordenadas N 9.569.768,374m e E 556.071,887m, com azimute de 259°41'35", ângulo interno de 108º30'42", por uma distância de 50,10m (cinquenta metros e dez centímetros), deste segue até o vértice P.3 de coordenadas N 9.569.774,822m e E 556.022,304m com azimute de 277°24'34", ângulo interno de 162º17'01", por uma distância de 50,00m (cinquenta metros), ambos confrontando com a dita Rua Domingos Sávio; AO POENTE, (Lado direito), com um segmento tirado no sentido SUL/NORTE, do vértice P.3 de coordenadas N 9.569.774,822m e E 556.022,304m até o vértice P.4 de coordenadas N 9.569.873,976m e E 556.035,475m, com azimute de 7°33'58", ângulo interno de 89º50'36", por uma distância de 100,03m (cem metros e três centímetros), confrontando com terras propriedade de Dias Branco Participação e Administrações Ltda - Mat. 15705 CRI de Eusébio; AO NORTE, (Fundos), com um segmento tirado no sentido POENTE/NASCENTE, do vértice P.4 de coordenadas

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

N 9.569.873,976m e E 556.035,475m até o vértice P.5 de coordenadas N 9.569.876,314m e E 556.135,447m, com azimute de 88°39'37", ângulo interno de 98º54'21", por uma distância de 100,00m (cem metros), confrontando com terras propriedade de Dias Branco Participação e Administrações Ltda - Mat. 15705 CRI de Eusébio; e, AO NASCENTE, (Lado esquerdo), com um segmento tirado no sentido NORTE/SUL, do vértice P.5 de coordenadas N 9.569.876,314m e E 556.135,447m até o vértice P.1 de coordenadas N 9.569.777,337m e E 556.121,176m, com azimute 188°12'17", ângulo interno de 80º27'20", por uma distância de 100,00m (cem metros), confrontando com terras propriedade de Dias Branco Participação e Administrações Ltda - Mat. 15705 CRI de Eusébio".

Art. 2º. O imóvel objeto desta desapropriação será destinado à construção de uma escola de ensino médio tempo integral às expensas do Governo do Estado do Ceará.

Art. 3º. O imóvel descrito no art. 1º, gerará ao expropriado o direito ao crédito de terra correspondente, para compensação de doação futura de terra ao Município de Eusébio, por ocasião de parcelamento do solo.

Art. 4º. Fica a Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA, autorizada a elaborar e firmar termos de compromisso com o expropriado, com a finalidade de garantir e resguardar o crédito equivalente a descrita no art. 1º, em favor de seu titular, bem como garantir a concretização da desapropriação.

Art. 5º. Fica o Município de Eusébio autorizado a doar ao Governo do Estado do Ceará, área parte do imóvel expropriado ou sua totalidade, com a finalidade de construção de uma Escola de Ensino Médio Tempo Integral – EEMTI, às expensas do donatário.

§ 1º. Qualquer ato de imissão na posse ou acesso ao imóvel citado, para qualquer intervenção por parte do Governo do Estado, somente poderá ocorrer após o aceite expresso do expropriado, através dos termos de compromisso previstos no artigo anterior, e após expedição de Decreto Municipal para fins de registro no Cartório de Registro de Imóvel competente.

§ 2º. A reversão da doação ao Governo do Estado do Ceará será automática, caso as obras não se iniciem no prazo de três anos a partir do registro da doação junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, restando restituído o imóvel ao patrimônio do Município de Eusébio, mediante Decreto Municipal.

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

§ 3º. Fica o Poder Executivo Municipal de Eusebio autorizado a outorgar escritura pública de doação, com a cláusula de reversão nos termos do parágrafo anterior, correndo a despesa às suas expensas.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos próprios do Município de Eusébio, consignados no Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º. Os casos omissos na presente Lei serão resolvidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 31 de março de 2025.

JOSÉ ARIMATÉA LIMA BARROS JÚNIOR
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno urbano, parte integrante da Fazenda Santo Antônio, Mat. 15705 CRI de Eusébio-CE, situado no Lugar Santo Antônio, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, Localizado do lado ímpar da Rua Domingos Sávio, distando 78,00m (setenta e oito metros) para seu lado DIREITO/POENTE a Rua Nova Itália, de formato irregular, perfazendo uma área total de 10.197,13m² (dez mil cento e noventa e sete metros quadrados e treze centímetros quadrados) e um perímetro de 413,00m (quatrocentos metros e treze centímetros), com as seguintes características: **AO SUL,** (Frente), com dois segmentos tirados no sentido NASCENTE/POENTE, o primeiro do vértice **P.1** de coordenadas N 9.569.777,337m e E 556.121,176m até o vértice **P.2** de coordenadas N 9.569.768,374m e E 556.071,887m, com azimute de 259°41'35", ângulo interno de 108°30'42", por uma distância de 50,10m (cinquenta metros e dez centímetros), deste segue até o vértice **P.3** de coordenadas N 9.569.774,822m e E 556.022,304m com azimute de 277°24'34", ângulo interno de 162°17'01", por uma distância de 50,00m (cinquenta metros), ambos confrontando com a dita Rua Domingos Sávio; **AO POENTE,** (Lado direito), com um segmento tirado no sentido SUL/NORTE, do vértice **P.3** de coordenadas N 9.569.774,822m e E 556.022,304m até o vértice **P.4** de coordenadas N 9.569.873,976m e E 556.035,475m, com azimute de 7°33'58", ângulo interno de 89°50'36", por uma distância de 100,03m (cem metros e três centímetros), confrontando com terras propriedade de Dias Branco Participação e Administrações Ltda - Mat. 15705 CRI de Eusébio; **AO NORTE,** (Fundos), com um segmento tirado no sentido POENTE/NASCENTE, do vértice **P.4** de coordenadas N 9.569.873,976m e E 556.035,475m até o vértice **P.5** de coordenadas N 9.569.876,314m e E 556.135,447m, com azimute de 88°39'37", ângulo interno de 98°54'21", por uma distância de 100,00m (cem metros), confrontando com terras propriedade de Dias Branco Participação e Administrações Ltda - Mat. 15705 CRI de Eusébio; e, **AO NASCENTE,** (Lado esquerdo), com um segmento tirado no sentido NORTE/SUL, do vértice **P.5** de coordenadas N 9.569.876,314m e E 556.135,447m até o vértice **P.1** de coordenadas N 9.569.777,337m e E 556.121,176m, com azimute 188°12'17", ângulo interno de 80°27'20", por uma distância de 100,00m (cem metros), confrontando com terras propriedade de Dias Branco Participação e Administrações Ltda - Mat. 15705 CRI de Eusébio.

Declaro para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento topográfico foi realizado exclusivamente para comprovar a atualização dos limites do imóvel em questão. ***Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes deste Memorial Descritivo e Planta anexa, responderão os requerentes e eu pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais.***

Rogério Uchôa de Melo
CRT-02 RNP – 00254184324
TRT Nº: CFT2504431109
Responsável Técnico

Digitalizado com CamScanner

Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 02

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2504431109

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

ROGERIO UCHOA DE MELO

Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO** Registro: **00254184324**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO** CPF/CNPJ: **23.563.067/0001-30**

Logradouro: **RUA EDMILSON PINHEIRO** Nº: **150**

Complemento: Bairro: **AUTÓDROMO**

Cidade: **EUSÉBIO** UF: **CE** CEP: **61760000**

País: **Brasil**

Telefone: Email:

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **28/03/2025**

Valor: **R$ 1,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA DOMINGOS SÁVIO** Nº: **S/N**

Complemento: Bairro: **SANTO ANTONIO**

Cidade: **EUSÉBIO** UF: **CE** CEP: **61760000**

Telefone: Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 03°53'30.59"S Longitude: 38°29'42.16"W**

Data de Início: **28/03/2025** Previsão de término: **30/04/2025**

Finalidade: **Cadastral**

Proprietário(a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO** CPF/CNPJ: **23.563.067/0001-30**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
13 - PROJETO		
35 - MENSURAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0622 - PLANIMÉTRICO	10.197,130	m²
2 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
10 - DESENHO TÉCNICO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> #3160 - MEMORIAL DESCRITIVO	10.197,130	m²
4 - CONSULTORIA	Quantidade	Unidade
02 - ESTUDO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0633 - GEORREFERENCIAMENTO	10.197,130	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

MATERIAL TOPOGRÁFICO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO INTERNO SITUADO NO LUGAR SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO ESTADO DO CEARÁ.

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R$ 64,89** Pago em: **28/03/2025** Boleto: **8248635066**

Registrada em: **28/03/2025**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

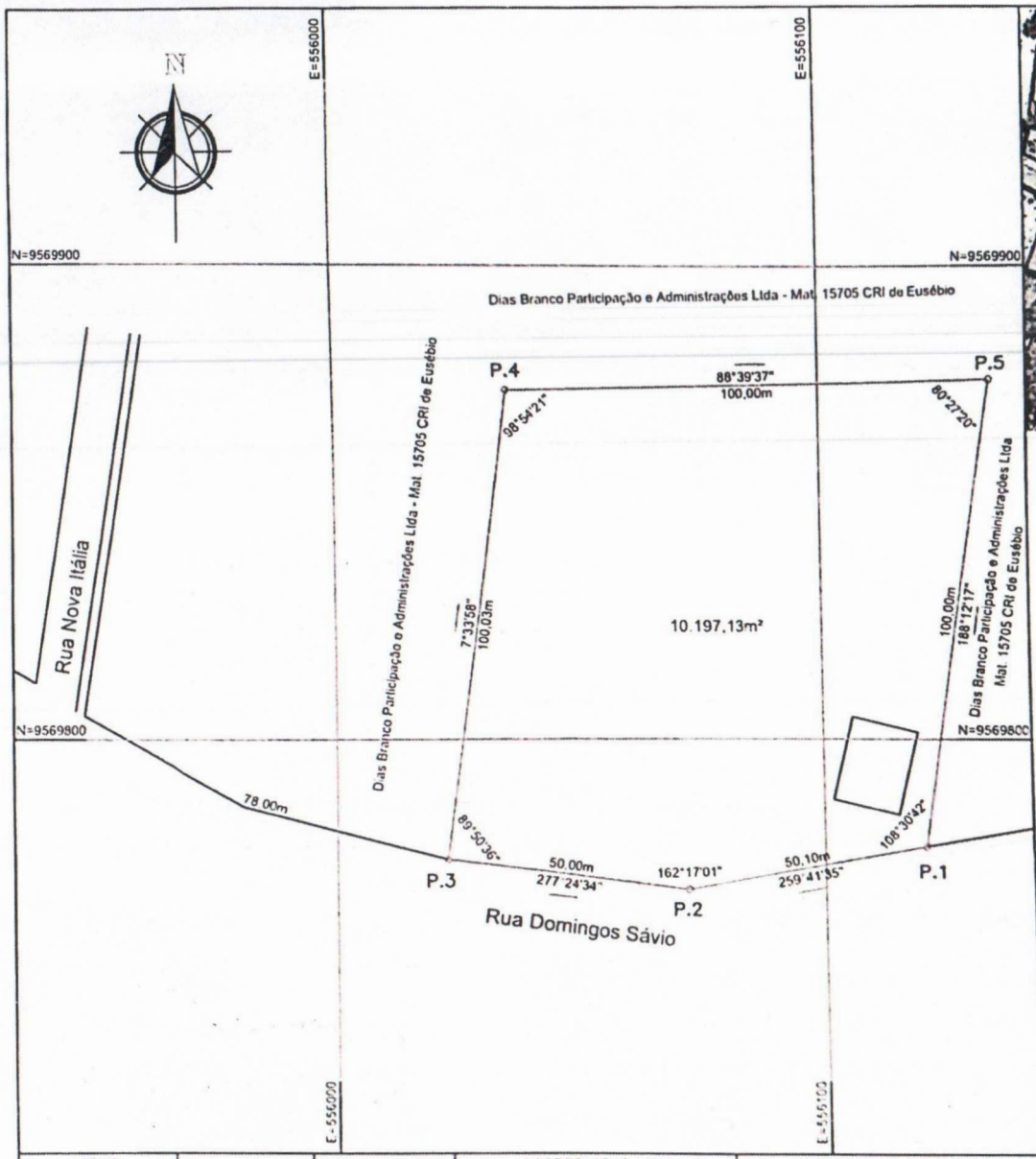
Responsável Técnico: ROGERIO UCHOA DE MELO
CPF: 002.541.843-24

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
CNPJ: 23.563.067/0001-30

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Técnico(a) Industrial ROGERIO UCHOA DE MELO com certificado 002541843-24 em data e hora 31/03/2026 09:07:34 e IP 186.196.107.87, com o uso de Login e Senha.

A autenticidade deste TRT pode ser verificada no endereço https://corporativo.sinceti.net.br/publico/ com a chave 8QZ1D ou por meio do QrCode ao lado.

Digitalizado com CamScanner





LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vertices	Vertices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P.1	P.2	259°41'35"	50,10	9.569.777,337	556.121,176	3°53'31,730" S	38°29'40,206" W
P.2	P.3	277°24'34"	50,00	9.569.768,374	556.071,887	3°53'32,023" S	38°29'41,804" W
P.3	P.4	7°33'58"	100,03	9.569.774,822	556.022,304	3°53'31,814" S	38°29'43,412" W
P.4	P.5	88°39'37"	100,00	9.569.873,976	556.035,475	3°53'28,585" S	38°29'42,986" W
P.5	P.1	188°12'17"	100,00	9.569.870,314	556.135,447	3°53'28,507" S	38°29'39,745" W

Declaro para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento topográfico foi realizado exclusivamente para comprovara a atualização dos limites do imóvel em questão.

Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes desta Planta e Memorial Descritivo anexo, responderão os requerentes e eu pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO

Imóvel: URBANO

Projeto:

Area: 10.197,13m²

Escala: 1:1000

Data: MARÇO/2025

Desenho: ROGERIO MELO

Resp. Técnico:
Rogério Lucnoa de Melo
CAT. 02 NP: 002541843241
ART Nº: SET2504431109

Local: RUA DOMINGOS SAVIO, SANTO ANTONIO - EUSÉBIO/CE.

Prancha: 01/01

A3 (420x297)

Digitalizado com CamScanner